



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

**LEI MUNICIPAL Nº 3.560, DE 23/07/2021.**

**“ALTERA O GABARITO DA RUA JOSÉ  
LINS DO REGO, NO BAIRRO MARIA  
REGINA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

*CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica alterado o gabarito da Rua José Lins do Rego, no bairro Maria Regina, passando para exatos 11 (onze) metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

*[Handwritten signature]*  
**Ver. CRISTIANO SCHUMACHER**  
Presidente da Câmara



Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

Art. 4º A Procuradoria Especial em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será constituída de um (a) Procurador (a) Especial em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e um (a) Procurador (a) Adjunto (a), escolhido por voto direto dos vereadores, no início da primeira ou da segunda sessão legislativa da legislatura, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

Art. 5º A Procuradoria Especial em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa contará com suporte de cotas institucionais iguais dos gabinetes parlamentares e servidores lotados no gabinete da presidência ou da mesa diretora.

Art. 6º As capacitações, ações e publicações da A Procuradoria Especial em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pela Câmara Municipal e serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional do legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA,**  
em 20 de julho de 2021.

  
**Ver. Cristiano Schumacher**  
Presidente



**Registre-se e publique-se:**

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor-Geral**